



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Cascavel
2ª VARA CRIMINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Tancredo Neves, 2320 - Alto Alegre - CEP 85804-260 - Fone (45) 3321 1205

Email:

EDITAL DE CITAÇÃO

Nº documento

Prazo para cumprimento: **15 DIAS**

Autos nº: **2011.0005533-9**

Núm. Único: **0031029-04.2011.8.16.0021**



Natureza: **Ação Penal - Procedimento Sumário**

Réu(s)/Indiciados(s): Francisco Gilmar da Silva Almeida

Partes:

Infração: **LEI 9437/97 - PORTE ILEGAL DE ARMA**

Emitido ao: **RÉU**

O DR. WILLIAM DA COSTA, JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL - PR.

F A Z S A B E R que na presente escrivania tramita Ação Penal - Procedimento Sumário autuada sob o nº2011.0005533-9 em que **A JUSTIÇA PÚBLICA** move contra Francisco Gilmar da Silva Almeida, RG: 3017081682 rs, filho de Deonilda da Silva e Julio Alfredo de Almeida, nascido aos 25/05/1963, natural de Entre Ijuis/rs residente e domiciliado em lugar incerto ou não sabido.

FINALIDADE:

- 1. CITAÇÃO** do denunciado com qualificação e endereço de residência especificado acima, para que fique ciente de que foi denunciado e para que compareça aos autos para se ver processar, sob pena de revelia.
- 2. INTIMAÇÃO** do(s) réu(s), para que apresente(m) **DEFESA PRELIMINAR**, no prazo de 10 (dez) dias, nos moldes do artigo 396 (ou 406) do Código de Processo Penal (com a nova redação da Lei nº 11.719/2008 (ou 11.689/2008)), devendo, para tanto, constituir(em) procurador e, se o caso for de insuficiência de recursos, o atendimento será dado por um advogado nomeado pelo Juiz da 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE CASCAVEL/PR.
- 3. CIENTIFICÁ-LO(S)** de que, dessa resposta, poderá resultar a(s) sua(s) absolvição(ões) sumária(s) e que nela, poderá ser argüida qualquer preliminar, alegada qualquer matéria e requerida a produção de qualquer prova pertinente à defesa (CPP, art. 396-A);
O presente edital será afixado no local de costume e publicado na forma da Lei.

Eu, _____ Lucas Moriggi, Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

Cascavel, 14 de maio de 2012.

William da Costa

Juiz de Direito